



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

REQUERIMENTO Nº /2025

Na qualidade de vereadores, com os poderes que nos confere o artigo 31 da Constituição Federal, REQUEIREMOS a Mesa Diretora, com aprovação no Plenário, seja oficiada o Excelentíssimo Senhor HUGO PRADO DOS SANTOS, Digníssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações, dentro do prazo legal determinado no Art. 73, X da Lei Orgânica do Município,

O Vereador ABEL RODRIGUES ARANTES, juntamente com os vereadores, Diego Paixão, Índio Silva, Gideon Santos Júnior, Abidan Henrique, Ricardo Almeida, Juneca, Bobilel Castilho, Zé do Piscinão, Uriel Biazin e Léo Novais, nos termos do Artigo 73, X do Regimento Interno, REQUER RESPOSTA DE FORMA CLARA E OBJETIVA SEGUINTE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS relacionadas às ações, programas e estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1 - Execução Orçamentária e Financeira

1.1 Qual o orçamento anual destinado à Secretaria nos últimos três exercícios financeiros?

1.2 Qual o percentual de execução orçamentária até a presente data no exercício corrente?



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

1.3 Quais foram as principais despesas realizadas no exercício atual?

2 - Programas e Ações Sociais

2.1 Relação dos programas sociais atualmente em execução, com descrição, público-alvo e número de beneficiários atendidos.

2.2 Existem programas suspensos, encerrados ou em reformulação? Em caso positivo, quais são e quais os motivos?

3 Parcerias e Convênios

3.1 Existem convênios ou parcerias com organizações da sociedade civil ou entes federativos? Quais são, e quais seus objetivos?

3.2 Quais os critérios utilizados para seleção e fiscalização dessas entidades?

4 Assistência Social e Vulnerabilidade

4.1 Número de famílias registradas no CadÚnico no município.

4.2 Ações implementadas para ampliar o acesso à assistência social.

4.3 Situação atual da oferta de benefícios eventuais, como cestas básicas, auxílio funeral, aluguel social, entre outros.

5 Recursos Humanos



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

5.1 Quantitativo de servidores efetivos, contratados e comissionados atualmente lotados na Secretaria.

5.2 Existe carência de pessoal? Há previsão de concursos públicos ou processos seletivos?

6 - Transparência e Controle Social

6.1 Quais os mecanismos disponíveis para transparência e participação da sociedade nas ações da Secretaria?

6.2 O Conselho Municipal de Assistência Social está ativo?

Quais foram as últimas deliberações registradas?



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o princípio da transparência e o papel fiscalizador do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de transparecer toda e qualquer ação realizada pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a finalidade de prestação de contas.

Assim sendo, aguardo o envio das informações dentro do prazo estabelecido no Art. 73, X da LOM, Lei Federal n.º 12.527/2011. Lembrando que respostas evasivas, obscuras, genéricas e incompletas não atendem às exigências da Lei e nem absolvem das sanções previstas no artigo 4º, III do Decreto-Lei n.º 201/67.

Plenário Mestre Gama,

Abel Rodrigues Arantes
Vereador



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

